



HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 016/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM FORMA DE GOTAS, LÍQUIDOS E CREMES, ENTRE OUTRAS, PARA ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, proveniente do Processo Administrativo n.º 1840-PG/2022

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual as empresa:

- ✓ **AVARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ n.º 11.195.057/0001-00, sagrou-se vencedora para os lotes 4, 9, 15 e 30, no valor total de R\$12.330,96 (doze mil, trezentos e trinta reais e noventa e seis centavos)
- ✓ **FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA ME**, CNPJ n.º 07.071.740/0001-68, sagrou-se vencedora para os lotes 5, 11, 18, 19, 21, 25, 28 e 31, no valor total de R\$35.013,72 (trinta e cinco mil e treze reais e setenta e dois centavos)
- ✓ **PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ n.º 37.374.797/0001-05, sagrou-se vencedora para os lotes 8, 27, 32 E 33, no valor total de R\$27.961,80 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)
- ✓ **DROGA SOL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ n.º 33.511.513/0001-16, sagrou-se vencedora para os lotes 12, 13, 16, 17 e 34, no valor total de R\$7.424,28 (sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos)
- ✓ **MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**, CNPJ n.º 43.231.355/0001-02, sagrou-se vencedora para os lotes 26 e 29, no valor total de R\$1.384,79 (um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos)

Quanto aos itens 2, 3 e 24, estes restaram desertos.

Quanto aos itens 1, 6, 7, 10, 14, 20, 22 e 23, estes restaram fracassados.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam as Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93, Decretos Municipais n.º 5.205, de 24 de novembro de 2004, alterado pelo Decreto n.º 5.247, de 29 de março de 2005, e n.º 5.278, de 27 de junho de 2005, alterado pelo Decreto n.º 7.762, de 06 de agosto de 2020 e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS



RESOLVE:

I – ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e 8º, Art. 1º, do Decreto Municipal n.º 6594/2013;

II – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura do contrato;

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.

Jahu, 04 de agosto de 2.022.

FILIFE HERNANDES DIAS CRISTOFARO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

fl. 2 / 2

